



# Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90  
E-mail: camarasaojao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445  
85.570-000 SÃO JOÃO



PARANÁ

Solicitação nº. 01/2018

São João, 14 de março de 2018.

Do: Administrativo

Para: Presidente da Câmara Municipal São João

Vimos através do presente solicitar a contratação de empresa para prestação de serviço de publicidade eletrônica em Diário Oficial Municipal para atendimento da Lei Complementar Estadual nº 137 de 06 de julho de 2011 para a Câmara Municipal.

Conforme orçamento em anexo, o custo para a contratação de empresa para prestação do serviço representa a monta de R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais) anuais, dividido em 12 parcelas de 190,00 (cento e noventa reais) mensais.

  
Ivonir Luiz Hartmann  
OFICIAL LEGISLATIVO

Em Anexo:

1. Orçamento

HUNGR

---

---

# HUNGR

Proposta Comercial

Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do  
Sudoeste - DIOEMS

Camara Municipal de São João



1.	APRESENTAÇÃO.....	3
2.	INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPONENTE E ÁREAS DE ATUAÇÃO.....	4
3.	OBJETO DA PROPOSTA.....	4
4.	CONTRATAÇÃO.....	6
5.	EMBASAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	6
6.	JUSTIFICATIVA DO PREÇO.....	6
7.	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR .....	6
8.	PREÇO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO .....	7
9.	PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	7
10.	VALIDADE DA PROPOSTA .....	8

Pato Branco-PR, 09 de março de 2018.

**Proposta P02-090318-V02**

**Assunto: PROPOSTA TÉCNICO-FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DE FORMA ELETRÔNICA EM DIÁRIO OFICIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO.**

## **1. APRESENTAÇÃO**

Encaminhamos a V. Exa. Proposta técnico-financeira para a prestação de serviços de publicação dos atos oficiais de forma eletrônica, conforme preceitua a legislação vigente. Reiteramos que a presente proposta seja levada ao conhecimento, para posterior manifestação, do Douto Corpo Jurídico do Município, a fim de corroborar com a necessidade premente da divulgação dos atos oficiais de forma eletrônica.

Todos os entes federados e órgãos da Administração Pública direta e indireta brasileira, independentemente do Poder que representam (Executivo, Legislativo ou Judiciário), submetem-se ao princípio constitucional da publicidade, como requisito de eficácia e moralidade, resultantes do princípio democrático.

A preservação e obediência do princípio Constitucional da Publicidade é ato administrativo que coaduna com a postura de responsabilidade social democrática do Gestor público, favorecendo a gestão transparente.

A publicação dos atos administrativos realizada de forma correta evita sanções previstas na legislação, impostas ao gestor e muitas vezes ao Município, conforme segue:

1. O impedimento da Prefeitura receber transferências voluntárias e contratar operação de crédito (Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/00, Art. 51, § 2º);
2. Multa de trinta por cento dos vencimentos anuais do gestor, aplicada pelo Tribunal de Contas, sendo o pagamento da multa da responsabilidade pessoal do Prefeito (Lei nº 10.028/00, Art. 5º, I);
3. Decreto-lei nº 201/67 – “Art. 4º. São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato: IV – Retardar a publicação ou deixar de publicar as leis e atos sujeitos a essa formalidade”;
4. Lei nº 8.429/92 – “Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente: IV – negar publicidade aos atos oficiais”.

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPONENTE E ÁREAS DE ATUAÇÃO

A Huner Comércio e Serviços com sede na cidade de Pato Branco/PR, atua nas áreas pública e privada, dispõe em seu quadro de colaboradores, profissionais nas áreas de tecnologia, gestão pública e jurídica, disponibilizando as prefeituras e câmaras municipais a sua expertise, além de toda a infraestrutura tecnológica necessária para a implementação, implantação, operacionalização e manutenção do serviço de divulgação dos atos administrativos no Diário Oficial Eletrônico, serviço este, ofertado às entidades componentes dos poderes Executivo e Legislativo.

A atuação na área privada abrange o desenvolvimento de softwares colaborativos destinados a automatizar e gerenciar processos críticos de seus clientes, tais como finanças, recursos humanos, estoques, custos, contabilidade, fiscal e principalmente integração e interligação entre unidades.

Disponibiliza aos clientes assessoramento nos procedimentos legais de regulamentação para a publicidade em imprensa oficial eletrônica. Promove a disseminação e inclusão digital através do acesso à internet simplificado, assim como presta consultoria e realiza desenvolvimento de recursos inovadores de tecnologia para sistemas de informação, *datacenter* e *data-wharehouse*.

Ao longo dos anos a **Huner Comércio e Serviços** busca a excelência na prestação de serviços de tecnologia, consultoria e assessoramento, tem por filosofia COLABORAR com os processos críticos de seus clientes. Para tanto, desenvolve tecnologia e especializa-se constantemente para converter em benefício direto aos seus clientes, o seu *know-how*.

## 3. OBJETO DA PROPOSTA

O objeto da proposta visa à prestação de serviços de divulgação dos atos administrativos para o Poder Executivo do Município, envolvendo:

- a) Fornecimento de publicidade eletrônica de todos os órgãos públicos de Município, através da criação do Diário Oficial do Município com fornecimento de site padronizado do Diário Oficial eletrônico ao Município.
- b) Recepção automatizada e eletrônica das publicações administrativas encaminhadas através de sistema.
- c) Editoração e diagramação dos atos administrativos, obedecendo aos padrões normativos pertinentes à publicação legal.
- d) Publicação diária assinada digitalmente, certificada por assinatura digital de autoridade certificadora, devidamente credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
- e) Disponibilização do sistema de informação concebido para o envio de atos administrativos legais, relatórios de gestão fiscal, avisos, leis, decretos, portarias, entre outros.
- f) Hospedagem do Diário Oficial Eletrônico em Datacenter dedicado, oferecendo segurança, alta capacidade de processamento e armazenamento dos dados em larga escala, estrutura de hardware e software compatíveis com a necessidade.
- g) Divulgação pública dos diários oficiais eletrônicos de forma simples, através da internet de amplo acesso público, “sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso...” exigência da Lei Complementar Estadual nº 137/2011.

- h) Histórico de mais de 6 (seis) anos de expertise em diário eletrônico com diagramação para mais de 40 (quarenta) Municípios com criptografia e carimbo de tempo.
- i) Serviço de firewall e backup geral de todas as edições do Diário Oficial Eletrônico, conferindo segurança e fidedignidade das informações hospedadas e mantidas em portal, todas as publicações enviadas até às 16:00 horas deverão obrigatoriamente serem publicadas no dia útil subsequente ao envio, com certificação de temporalidade registrada no Observatório Nacional (carimbo de tempo), com consulta efetiva no Selo através do próprio Portal.

#### Exemplos de atos que podem ser publicados no Diário Oficial Eletrônico:

- a) Avisos, editais e outros atos de licitação referentes à modalidade pregão, amparada pela Lei Federal nº 10.520/02;
- b) Avisos e outros atos referentes às modalidades de licitação e contratação direta da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Contas públicas referentes à Lei nº 9.755/98;
- d) Instrumentos de gestão fiscal referentes à Lei Complementar nº 101/00;
- e) Atos que importem em despesa pública, referentes à Lei Complementar Estadual nº 137/11;
- f) Atos normativos;
- g) Atos financeiros;
- h) Atos de pessoal, entre outros.

#### Exceções:

Consideram-se exceções os casos em que a legislação específica exigir publicação em outros veículos conforme exemplos abaixo:

##### Diário Oficial da União:

Com base nos incisos I, II e III do art. 17 do Decreto nº 5.450/05 e no inciso I e § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, são publicados no Diário Oficial da União – DCU apenas os avisos de abertura de licitação e de modificação de edital das modalidades pregão, concorrência, tomada de preços, concurso e leilão, quando se tratar de obras/compras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais.

*Nota importante: A partir do dia 1º de dezembro, o Diário Oficial da União encerrou a produção impressa e terá apenas a versão digital. Com a mudança, os documentos como leis, portarias e decretos publicados diariamente pela Imprensa Nacional poderão ser conferidos apenas pelas telas dos computadores, tablets e celulares.*

##### Diário Oficial do Estado:

Com base no inciso II e § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, são publicados no Diário Oficial do Estado apenas os avisos de abertura de licitação e de modificação de edital das modalidades concorrência, tomada de preços, concurso e leilão, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da administração pública municipal.

##### Jornal de Grande Circulação no Estado:

Com base no inciso III e § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, são publicados em jornal diário de grande circulação no estado apenas os avisos de abertura de licitação e de modificação de edital das modalidades concorrência, tomada de preços, concurso e leilão, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da administração pública municipal, e com base nos incisos II e III do art. 17 do Decreto nº 5.450/05 apenas os avisos de licitação na modalidade pregão, cujo valor seja a partir de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), quando se tratar de compras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais.

## 4. CONTRATAÇÃO

Poderá discricionariamente a administração Municipal, realizar a contratação da prestação de serviços de divulgação das publicações legais de forma eletrônica, pela modalidade de dispensa de licitação enquadrando-se no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, desta forma, municiando o gestor público com argumentos e fundamentação legal, para tal contratação de forma direta.

## 5. EMBASAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação direta por dispensa da licitação é amparada pela norma da Lei nº 8666/93 que em seu Art. 24, por estar dentro dos limites estabelecidos pelo próprio mandamento jurídico, dando excepcionalidade, depois de atendidas as exigências do Art. 26;

O Legislador no ato de concepção da Lei nº 8666/93, em seu Art. 14 definiu *"Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa"*, grifo nosso. Havendo, já definido e caracterizado o objeto desta proposta e atenta à norma acima referida, a presente proposta, segue expondo sobre a Justificativa do preço e da razão da escolha do fornecedor, condição indispensável de eficácia da contratação direta por dispensa, como dispõe os Incisos II e III do Art. 26 da Lei nº 8.666/93. Há de se observar que a referida lei combate o preço superfaturado e inexequível e exige que o preço da contratação seja compatível com o cobrado de outros clientes para o mesmo tipo de serviço. – preço de mercado.

## 6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para a formação do preço proposto, a Huner Comércio e Serviços, tomou por base a experiência provida por anos de atuação na área de desenvolvimento de tecnologia para sistemas de informação e assessoramento público, manutenção de infraestrutura de hardware e software, bem como as especificidades individuais (população e índice de ICMS e FPM) do Município, para assim propor a prestação de serviços de divulgação das publicações legais.

## 7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Huner Comércio e Serviços é uma empresa de tecnologia, consultoria e assessoria, a qual pelo arrazoado apresentado no item 2, tem por princípio a colaboração efetiva aos seus clientes, no sentido de desmistificar a adoção de tecnologias nas tarefas diárias, preservando ainda importantes valores e princípios constitucionais como o publicidade e transparência, favorecendo a gestão pública eficiente, eficaz e efetiva. Possui ainda habilitação jurídica, capacidade técnica comprovada, para a prestação de serviços descrita nesta proposta. Atualmente presta serviços de publicação de atos oficiais de forma eletrônica para os 42 Municípios da região sudoeste do Paraná.

## 8. PREÇO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O valor da prestação dos serviços descritos no item 3-OBJETO DA PROPOSTA é composto pelos seguintes serviços:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
01	<b>Manutenção Mensal</b> (compreendido serviços de editoração, diagramação, carimbo de tempo e assinatura eletrônica nas edições diárias)	R\$190,00
02	<b>Hospedagem, armazenamento, backup de edições</b>	Isento*

\*Condições de Pagamento:

9. Item 01 – Valor cobrado mensalmente, totalizando o valor anual de R\$ 2.280,00 (Dois mil e duzentos e oitenta reais) sendo o pagamento realizado através de depósito na conta 001 Banco do Brasil - AG 2008-7 - CC: 24750-2, ou, boleto bancário no 5º (quinto) dia útil do mês sequente a prestação do serviço.

## 10. PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

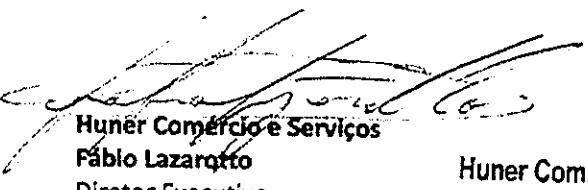
O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços inicia no dia de sua assinatura e vige por 12 meses, podendo ser prorrogado em caso de comum acordo.

## 11. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de seu encaminhamento.

Quaisquer outras informações aqui não declaradas, as quais julgadas necessárias, poderão ser adicionadas, mediante análise específica, entre as partes envolvidas.

Certos de vossa compreensão, colocamos nossa empresa à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.



Huner Comércio e Serviços  
Fábio Lazarotto  
Diretor Executivo  
(46) 3225-7318  
[huner@huner.com.br](mailto:huner@huner.com.br)

Huner Com. E Serv. Ltda ME  
13.934.031/0001-61

### ACEITE

Assinatura do Representante Legal

Carimbo

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

· Re: Solicitação de proposta comercial para a Câmara Municipal de São João

CRISTIANE GARBIN <cristiane@huner.com.br>

sex 09/03/2018 16:37

Para:camarasaojoao@outlook.com <camarasaojoao@outlook.com>;

Cc:Alaxendro Dal Piva <alaxendro@huner.com.br>; Financeiro <financeiro@huner.com.br>; Fábio Lazarotto <fabio@huner.com.br>;

0 1 anexos (1022 KB)

PROPOSTA DIOEMS CAMARA MUN SÃO JOÃO V2.pdf;

Boa tarde Ivonir como vai?

Segue em anexo a proposta para o fornecimento da publicidade eletrônica dos atos oficiais da Câmara Municipal de São João.

Maiores informações ou dúvidas, estamos a disposição.



**Cristiane Garbin**

[cristiane@huner.com.br](mailto:cristiane@huner.com.br)

**Huner TI Colaborativa**

Rua Manoel Ribas, 665 – Vila Isabel

CEP: 85504-313 - Pato Branco - PR

**Fone (46) 3225.7318 | [www.huner.com.br](http://www.huner.com.br)**

Em 23 de fevereiro de 2018 14:30, Fábio Lazarotto <[fabio@huner.com.br](mailto:fabio@huner.com.br)> escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

De: Câmara Municipal de São João <[camarasaojoao@outlook.com](mailto:camarasaojoao@outlook.com)>

Data: 23 de fevereiro de 2018 13:29

Assunto: Solicitação de proposta comercial para a Câmara Municipal de São João

Para: "fabio@huner.com.br" <[fabio@huner.com.br](mailto:fabio@huner.com.br)>

Boa tarde !

Venho por meio deste solicitar proposta comercial para :

1. Fornecimento de publicidade eletrônica de todos os órgãos públicos de Município, através da criação do Diário Oficial do Município com fornecimento de site padronizado do Diário Oficial eletrônico ao município.
2. Recepção automatizada e eletrônica das publicações administrativas encaminhadas através de sistema.
3. Editoração e diagramação dos atos administrativos, obedecendo aos padrões normativos pertinentes à publicação.

4. Publicação diária assinada digitalmente, certificada por assinatura digital de autoridade certificadora, devidamente credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
5. Disponibilização do sistema de informação concebido para o envio de atos administrativos legais, relatórios de gestão fiscal, avisos, leis, decretos, portarias, entre outros.
6. Hospedagem do Diário Oficial Eletrônico em Datacenter dedicado, oferecendo segurança, alta capacidade de processamento e armazenamento dos dados em larga escala, estrutura de hardware e software compatíveis com a necessidade.
7. Divulgação pública dos diários oficiais eletrônicos de forma simples, através da internet de amplo acesso público, “sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso...” exigência da Lei Complementar Estadual nº 137/2011.
8. Histórico de mais de 4 (quatro) anos de expertise em diário eletrônico com diagramação para mais de 10 (dez) municípios.
9. Serviço de firewall e backup geral de todas as edições do Diário Oficial Eletrônico, conferindo segurança e fidedignidade das informações hospedadas e mantidas em portal, todas as publicações enviadas até às 16:00 horas deverão obrigatoriamente serem publicadas no dia útil subsequente ao envio, com certificação de temporalidade registrada no Observatório Nacional (carimbo de tempo), com consulta efetiva no Selo através do próprio Portal.

Atenciosamente,

IVONIR LUIZ HARTMANN  
Oficial Legislativo.  
(46)3533-1445



**Fábio Lazarotto**

[fabio@huner.com.br](mailto:fabio@huner.com.br)

**Huner TI Colaborativa**

[Rua Manoel Ribas, 665 – Vila Isabela](http://Rua Manoel Ribas, 665 - Vila Isabela)

CEP: 85504-313 - Pato Branco - PR

**Fone (46) 3225.7318 | [www.huner.com.br](http://www.huner.com.br)**

HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME  
CNPJ Nº. 13.934.031/0001-61  
NIRE: 41207105816  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TIAGO LAZAROTTO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Genuíno Piacentini, 273, apto 204, bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco - PR, CEP: 85.506-220, natural de Coronel Vivida - PR, nascido em 17/01/1991, com CPF 068.988.439-74 e RG 10.419.189-4 SSP-PR, EXPEDIDO EM 29/06/2005, e,

MATHEUS ANGELI, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Visconde de Nacar, 219, bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco - PR, natural de Pato Branco - PR CEP 85.501-450 nascido em 23/05/1994, com CPF 078.869.209-70 e RG 12.930.320-4 SSP/PR, expedido em 30/12/2009 e,

FABIO LAZAROTTO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Genuíno Piacentini, 273 Apto 203, bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco - PR CEP 85.506-220 natural de Coronel Vivida - PR, nascido em 26/12/1985, com CPF 053.521.119-89 e RG 8.891372-8 SSP/PR, expedido em 15/12/1999 e,

VINICIUS CARDOZO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua das Garças, 286, Bairro Planalto - Pato Branco/PR - CEP 85.509-000, nascido em 19/04/1995, com CPF nº 087.143.579.92 e RG nº 12.709.676-7 - SSP/PR expedida em 20.01.2009.

Sócios integrantes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, com sede e foro à Rua Manoel Ribas, 665, bairro Brasília, na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85.504-330, inscrita no CNPJ sob nº 13.934.031/0001-61, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº 41207105816 em 01/07/2011, e última alteração contratual em 28/11/2016 sob número 20167453033, resolvem alterar seu contrato social primitivo e alterações mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO:** O sócio FABIO LAZAROTTO, acima qualificado, que possui 23.800 (Vinte e três mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalente a R\$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais), neste ato, transfere de forma onerosa ao sócio ingressante ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA, brasileiro, maior, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a rua Doutor Murici, 118, Bairro Jardim Primavera, Pato Branco/PR - CEP 85.502-350, natural de Pato Branco/PR, nascido em 30/01/1974, com CPF 835.529.959-00 e RG 5.019.386-1 expedido em 23/06/2015, 3.850 (Três mil oitocentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalente a R\$ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais). O sócio VINICIUS CARDOZO, acima qualificado, que possui 2.100 (Duas mil e cem) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, equivalente a R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), transfere de forma onerosa ao sócio FABIO LAZAROTTO, acima qualificado. Capital já integralizado pelos sócios, ficando assim distribuído:

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 11:41 SOB Nº 20175300739.  
PROTÓCOLO: 175300739 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702769336. NIRE: 41207105816.  
HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETAÉRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME  
 CNPJ Nº. 13.934.031/0001-61  
 NIRE: 41207105816  
 OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Nome	Quantidade de quotas	Valor	%
FABIO LAZAROTTO	Nº. de quotas 22.050	R\$ 22.050,00	31,50%
MATHEUS ANGELI	Nº. de quotas 33.075	R\$ 33.075,00	47,25%
TIAGO LAZAROTTO	Nº. de quotas 11.025	R\$ 11.025,00	15,75%
ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA	Nº. de quotas 3.850	R\$ 3.850,00	5,50%
TOTAL	70.000	R\$ 70.000,00	100%

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio retirante já recebeu todos os seus direitos da sociedade e por este instrumento particular de alteração contratual, em conformidade o sócio, esta dando plena e geral quitação, nada tendo a declarar.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio ingressante declara ser conhecedor da atual situação econômica financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os sócios remanescentes declaram serem conhecedores da atual situação econômica financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo.

**CLAUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá a FABIO LAZAROTTO e MATHEUS ANGELI, com poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial conjuntamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorizações dos sócios, incluindo aval e endosso.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SETIMA:** à vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME  
 CNPJ Nº. 13.934.031/0001-61  
 NIRE: 41207105816  
 CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 11:41 SOU Nº 20175300739.  
 PROTOCOLO: 175300739 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702769336. NIRE: 41207105816.  
 HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 20/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME  
CNPJ Nº. 13.934.031/0001-61  
NIRE: 41207105816  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TIAGO LAZAROTTO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Genuíno Piacentini, 273, apto 204, bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco – PR, CEP: 85.506-220, natural de Coronel Vivida – PR, nascido em 17/01/1991, com CPF 068.988.439-74 e RG 10.419.189-4 SSP-PR, EXPEDIDO EM 29/06/2005, e;

MATHEUS ANGELI, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Visconde de Nacar, 219, bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco – PR, natural de Pato Branco – PR CEP 85.501-450 nascido em 23/05/1994, com CPF 078.869.209-70 e RG 12.930.320-4 SSP/PR, expedido em 30/12/2009 e;

FABIO LAZAROTTO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Genuíno Piacentini, 273 Apto 203, bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco – PR CEP 85.506-220 natural de Coronel Vivida – PR, nascido em 26/12/1985, com CPF 053.521.119-89 e RG 8.891372-8 SSP/PR, expedido em 15/12/1999;

ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA, brasileiro, maior, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a rua Doutor Murici, 118, Bairro Jardim Primavera, Pato Branco/PR – CEP 85.502-350, natural de Pato Branco/PR, nascido em 30/01/1974, com CPF 835.529.959-00 e RG 5.019.386-1 expedido em 23/06/2015.

Sócios integrantes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME, com sede e foro à Rua Manoel Ribas, 665, sala B, bairro Brasília, na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85.504-330.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de HUNER TI COPLABORATIVA LTDA. - ME, com sede e foro à Rua Manoel Ribas, 665, sala B, bairro Brasília, na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85.504-330.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), dividido em 70.000 (Setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente do País, já integralizados pelos sócios, ficando assim distribuídos:

Nome	Quantidade de quotas	Valor	%
FABIO LAZAROTTO	Nº. de quotas 22.050	R\$ 22.050,00	31,50%
MATHEUS ANGELI	Nº. de quotas 33.075	R\$ 33.075,00	47,25%
TIAGO LAZAROTTO	Nº. de quotas 11.025	R\$ 11.025,00	15,75%
ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA	Nº. de quotas 3.850	R\$ 3.850,00	5,50%
<b>TOTAL</b>	<b>70.000</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto será: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751/2.01); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511/8-00); serviços de editoração eletrônica e transcrição de documentos (8219/9-99).

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2011 e seu prazo de validade é indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 11:41 SOM Nº. 20175300739.  
PROTÓCOLO: 175300739 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702769336. NIRE: 41207105816.  
HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME



Libertad Dogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME  
CNPJ Nº. 13.934.031/0001-61  
NIRE: 41207105816  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4

*Dúcas*

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

*Jeferson*

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá a FABIO LAZAROTTO e MATHEUS ANGELI, com poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial conjuntamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorizações dos sócios, incluindo aval e endosso.

*Jeferson*

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

*Jeferson*

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

*Jeferson*

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com dez dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

*Jeferson*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

*Jeferson*

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*Jeferson*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

*Jeferson*

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 11:41 SOB N° 20175300739.  
PROTÓCOLO: 175300739 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702769336. NIRE: 41207105816.  
HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME



Liberdad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME  
CNPJ Nº. 13.934.031/0001-61  
NIRE: 41207105816  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco – PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Pato Branco – PR, 7 de julho de 2017.

*Tiago Lazarotto* *Matheus Angeli*  
TIAGO LAZAROTTO MATHEUS ANGELI

*Fábio Lazarotto* *Vinicius Cardozo*  
FABIO LAZAROTTO VINICIUS CARDOZO

*Alexandre Rodrigues Dal Piva*  
ALEXANDRE RODRIGUEZ DAL PIVA

*Assinatura* *2º OFÍCIO NOTAS*

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 11:41 SOB N° 20175300739.  
PROTÓCOLO: 175300739 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702769336. NIRE: 41207105816.  
HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**1º OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO**  
RUA PATO BRANCO, 34 - CEP 06501-045 - FONE: (46) 3025-5455  
PATO BRANCO - PARANÁ

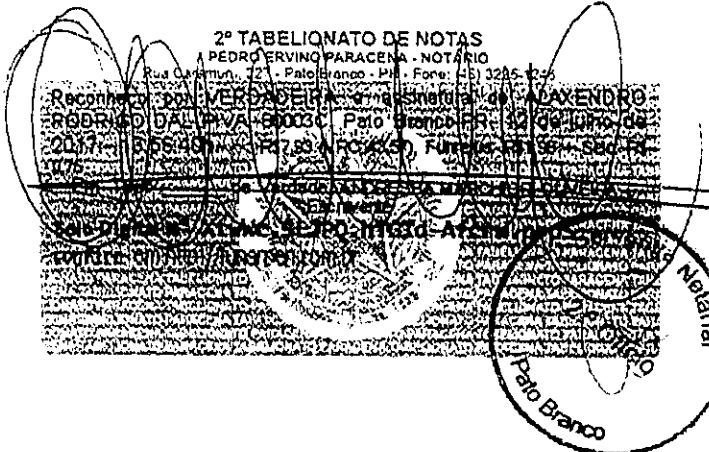
NEL MAURONIY AP.  
DE ANDRADE  
NOTARIO

Reconheço a(s) firma(s) de:  
MATEUS ANGELI,  
FÁTICO LIMA  
TIGRE SACAROTO  
pele forma VERDADEIRA  
Em testemunho \_\_\_\_\_ de verdade.  
PATO BRANCO, 10 de Julho de 2017  
JESSICA FRANÇA GOES  
FUNARPEN - SELO DIGITAL  
Nº:e5XOp .h6whA .xJi2h .A58TR .6pD9L  
Consulte em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

**1º OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO**  
RUA PATO BRANCO, 34 - CEP 06501-045 - FONE: (46) 3025-5455  
PATO BRANCO - PARANÁ

NEL MAURONIY AP.  
DE ANDRADE  
NOTARIO

Reconheço a(s) firma(s) de:  
VINICIUS CARVALHO  
pele forma VERDADEIRA  
Em testemunho \_\_\_\_\_ de verdade.  
PATO BRANCO, 10 de Julho de 2017  
JESSICA FRANÇA GOES  
FUNARPEN - SELO DIGITAL  
Nº:e5XOp .h6whA .xJi2h .A58TR .6pD9L  
Consulte em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 11:41 SOB N° 20175300739.  
PROTÓCOLO: 175300739 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702769336. NIRE: 41207105816.

HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017680773-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.934.031/0001-61  
Nome: HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/06/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro  
CNPJ: 08.283.233/0001-50  
Telefax: (46) 3224-2414  
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com  
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE  
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**

CNPJ 13.934.031/0001-61, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 10 de Janeiro de 2018

JULIANO VERONESE



Custas = R\$ 31,33

Página 0001/0001

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.934.031/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/2011
NOME EMPRESARIAL <b>HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HUNER COMERCIO E SERVICOS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MANOEL RIBAS</b>	NUMERO <b>665</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>
CEP <b>85.504-330</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BRASILIA</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b> UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>HUNER@HUNER.COM.BR</b>		
TELEFONE <b>(46) 3225-7318</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/07/2011</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/02/2018 às 09:52:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

[IMPRIMIR](#)

[VOLTAR](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13934031/0001-61

**Razão Social:** HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

**Endereço:** RUA MANOEL RIBAS 665 SALA A / BRASILIA / PATO BRANCO / PR / 85504-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/02/2018 a 25/03/2018

**Certificação Número:** 2018022417300561175208

Informação obtida em 07/03/2018, às 17:05:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.  
Rua José Izidoro Blazetto, 158  
81200-240 Curitiba - PR  
CNPJ 04.388.665/0001-06  
IE 00.233.073-89 IM 423.062-4



[www.copel.com](http://www.copel.com)  
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

**TIAGO LAZAROTTO**

R GENUINO PIACENTINI, 273 - AP 204 BL 06 86288 14 260004

CEP: 85506220

PATO BRANCO - PR

CPF: 06898843974

83707190

Vencimento

19/02/2018

Valor a Pagar

R\$ 221,60

Responsável pela manutenção da iluminação Pública: Município 4632206068 OU 156

**Reaviso de Vencimento****Informações Técnicas**

No. Medidor: 0292131964 - BIFASICO

Mes Referencia: 01/2018

Leritura Anterior	Leritura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentação
27/12/2017	26/01/2018	30 dias	1,00	275 kWh	9,17 kWh	26/01/2018

Proxima Leitura Prevista: 26/02/2018

RESIDE/RESIDENCIAL

**Indicadores de Qualidade**

RS [1.7.85.0]

Conjunto: PATO BRANCO	Mes 11/2017	Tensão Contratada:
DIC	FIC	DMIC
Realizado Mensal: 0,65 h	1,00	0,65 h
Limite Mensal: 5,31 h	3,30	3,03 h
Limite Trimestral: 10,62 h	6,60	
Limite Anual: 21,25 h	13,20	
EUSO (R\$)		
127 / 220 volts		
Limite faixa adequada de Tensão:		
117 - 133 / 202 - 231 volts		

MES	12/17	11/17	10/17	09/17	08/17	07/17	06/17	05/17	04/17	03/17	02/17	01/17
CONS	246	275	245	257	307	248	248	239	228	265	207	216
PGTO	03/01	07/12	08/11	05/10	05/09	08/08	06/07	09/06	09/05	07/04	07/03	06/02

**Valores Faturados**

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 4229323 Serie B

Emitida em 26/01/2018

Produto	Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS		
01	ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	275	0,704363	193,70	193,70	29,00%		
02	ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh			1,76	1,76	29,00%		
03	CONTILUMIN PUBLICA MUNICIPI			26,14					
Base de Calculo do ICMS: 195,46		Valor ICMS: 56,68		Valor Total da Nota Fiscal: 221,60					
Composição dos Valores									
Energia	69,67	Reservado ao Fisco							
Distribuição	38,20								
Transmissão	6,66								
Tributos	73,21								
Encargos	7,72								
<b>TOTAL</b>	<b>195,46</b>								

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 2,96 E COFINS R\$ 13,57 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

A PARTIR DE 01/01/2018 - PIS/PASEP 1,49% e COFINS 6,64%.

Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.

Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados

à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

Períodos Band.Tarif.: Vermelha P1:28/12-31/12 Verde:01/01-26/01

Vencimento: 19/02/2018

Valor a pagar: R\$ 221,60

Controle  
01-20185883452090-8Número de Identificação  
83707190Mes  
01/2018  
RS [1.7.85.0]

83620000002 1 2160011000 8 00101020185 1 88345209008 6



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE RECEITA FEDERAL

SERVIÇO DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRAL DE PESSOAS FÍSICAS

CADASTRAL

INTERNA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

835529959 00

NOME COMPLETO

ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA

NASCIMENTO

30.01.74

COMPROVAÇÃO

*Alaxendro Rodrigo Dal Piva*  
ESTA VALIDADE CONSTITUE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS  
DE LIGA INDICATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE ESTIPULADOS.  
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO OU MATERIA TIRADATIVA PROCURE A UNIÃO LOCAL DA SEDE DA RECEITA FEDERAL.

NÚMERO DO AGENTE EMISSOR:

104/0602-3

30/11/89

C.E.F.

FILIAL DO PARANÁ

99450/7751-8

*Paulo José de Andrade*  
COD. 10402 - MAT. 671-07  
SUPERVISOR





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**ALVARÁ DE LICENÇA**

PARA:

**LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO**

NOME/RAZÃO SOCIAL:

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

ENDERECO:

RUA MANOEL RIBAS

665 SALA A

( Localização atividade )

ATIVIDADE: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados an-

CNPJ/CPF:

13.934.031/0001-61

ÁREA ÚTIL:

74,00

ALVARÁ:

580/2011

PROCESSO Nº:

292990

DATA EXPEDIÇÃO:

04/08/2011

CADASTRO CONTRIBUINTE:

2929900

**O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO  
EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO**

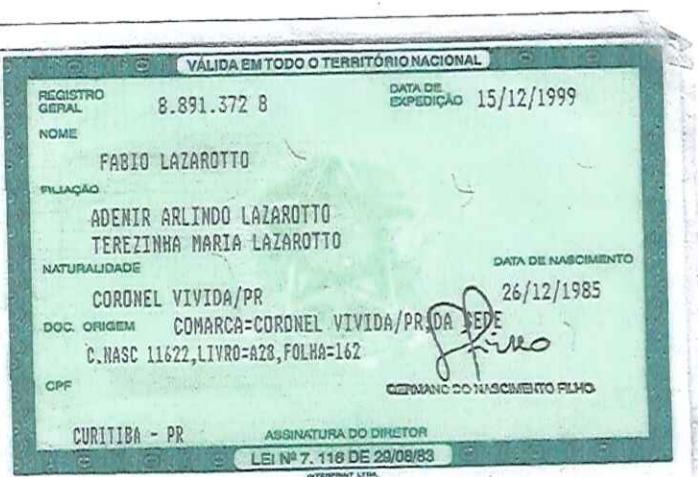
Prefeitura Mun. de Pato Branco

Mauro José Sbarain

Diretor do Dpto. Adm. e Financeiro

Secretaria de Administração e Finanças

Secretaria de Administração e Finanças



FABIO LAZAROTTO

R GENUINO PIACENTINI, 273 - AP 203 BL 06 86288 14 250009

CEP: 85506220  
CPF: 06352111989

Unidade Consumidora

49576577

Vencimento

19/02/2018

Valor a Pagar

R\$ 89,00

Responsável pela manutenção da iluminação Pública: Município 46 32206068 OU 156

**Reaviso de Vencimento****Informações Técnicas**

No. Medidor: 0944017113 - MONOFASICO				Mes Referencia: 01/2018		
Leritura Anterior	Leritura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
27/12/2017 41999	28/01/2018 42111	30 dias 112 kWh	1,00	112 kWh	3,73 kWh	26/01/2018

Proxima Leitura Prevista: 26/02/2018

RESIDE/RESIDENCIAL

**Indicadores de Qualidade**

Conjunto: PATO BRANCO Mes 11/2017				Tensão Contratada:
DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	127 volts
Realizado Mensal:	0,65 h	1,00	0,65 h	
Límite Mensal:	5,31 h	3,30	3,03 h	Límite faixa adequada de Tensão:
Límite Trimestral:	10,62 h	6,60		117 - 133 volts
Límite Anual:	21,26 h	13,20		

MES	12/17	11/17	10/17	09/17	08/17	07/17	06/17	05/17	04/17	03/17	02/17	01/17
CONS	109	123	126	120	102	99	102	91	97	128	93	113
PGTO	03/01	07/12	08/11	05/10	05/09	08/08	30/06	05/06	09/05	07/04	07/03	06/02

**Valores Faturados**NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 4229331 Serie B  
Emitida em 26/01/2018

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	112	0,704196	78,87	78,87	29,00%
02 ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh		0,70	0,70	0,70	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI			9,43			
Base de Calculo do ICMS:	79,57	Valor ICMS:	23,07	Valor Total da Nota Fiscal:	99,00	
Composição dos Valores						
Energia	28,37					
Distribuição	15,55					
Transmissão	2,71					
Tributos	29,80					
Encargos	3,14					
TOTAL	79,57					

Reservado ao Fisco

E20D.7448.D7EF.39E7.CCF2.14D7.7803.8BA1

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,20 E COFINS R\$ 5,53 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

A PARTIR DE 01/01/2018 - PIS/PASEP 1,49% e COFINS 6,84%.

Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.

Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados

a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

Períodos Band. Tarif.: Vermelha P1:26/12 31/12 Verde:01/01-26/01

Vencimento: 19/02/2018

Valor a pagar: R\$ 89,00

Controle Número de Identificação Mes FS [1.7.85.0]  
01-20185883452144-27 49576577 01/2018

83610000000 6 8900111000 0 001010201851 883452144271





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 13.934.031/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:25:13 do dia 29/01/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/07/2018.

Código de controle da certidão: **B4DA.4555.16EE.AC5C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.419.189-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/06/2005

NOME TIAGO LAZAROTTO

FILIAÇÃO ADENIR ARLINDO LAZAROTTO  
TEREZINHA MARIA LAZAROTTO

NATURALIDADE CORONEL VIVIDA/PR

DATA DE NASCIMENTO 17/01/1991

DOC ORIGEM COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE  
C. NASC 16008, LIVRO-A42, FOLHA-250

CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA

R DR MURICY, 118 - 86288 20 270000

CEP: 86502350  
CPF: 83652995900

PATO BRANCO - PR

66992672

Vencimento

26/01/2018

Valor a Pagar

R\$ 340,26

Responsável pela manutenção da iluminação Pública: Município 46 32206068 OU 156

**Reaviso de Vencimento****Informações Técnicas**

No. Medidor: 0240943443 - TRIFASICO

Mes Referencia: 01/2018

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentação
07/12/2017 3581	08/01/2018 3996	32 dias 414 kWh	1,00	414 kWh	12,94 kWh	08/01/2018

Proxima Leitura Prevista: 06/02/2018

RESIDENCIAL

**Indicadores de Qualidade**

F6 [1.7.95.0]

Conjunto: PATO BRANCO	Mes 11/2017	Tensão Contratada:
DIC	FIC	DMIC
Realizado Mensal: 0,00 h	0,00	0,00 h
Límite Mensal: 5,31 h	3,30	3,03 h
Límite Trimestral: 10,62 h	6,60	6,60
Límite Anual: 21,25 h	13,20	13,20
		127 / 220 volts
		Límite faixa adequada de tensão:
		117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	12/17	11/17	10/17	09/17	08/17	07/17	06/17	05/17	04/17	03/17	02/17	01/17
CONS	369	368	379	318	310	307	324	345	391	499	359	340
POTO	26/12	27/11	26/10	26/09	28/08	26/07	26/06	26/05	26/04	27/03	01/03	26/01

**Valores Faturados**

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 863381 Serie B

Emitida em 08/01/2018

Produto Descrição	Un.	Valor Consumo	Valor Unitario	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	414	0,710748	294,25	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			15,02	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI			30,99		
Base de Calculo do ICMS:	309,27	Valor ICMS:	89,69	Valor Total da Nota Fiscal:	340,26

Composição dos Valores:

Energia 112,64 Reservado ao Fisco

Distribuição 67,50

Transmissão 10,03

Tributos 117,58

Encargos 11,62

TOTAL 309,27

E77A.E873.E30A.D20D.88AE.C102.2B9E.9138

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 4,98 E COFINS R\$ 22,91 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

FATURA DO MES 12/2017 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

A PARTIR DE 01/01/2018 - PIS/PASEP 1,49% e COFINS 6,84%.

Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.

Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação de serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

Período Band.Tarif.: Vermelha P1:09/12-31/12 Verde:01/01-08/01

Vencimento: 26/01/2018

Valor a pagar: R\$ 340,26

Controle	Numero de Identificação	Mes	FS [1.7.95.0]
01-20185783597721-19	66992672	01/2018	

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 001 - AGENCIA - 0495

CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO

83660000003 5 40260111000 8 00101020185 1 78359772119 1

ELIZETE PIACESKI  
R VISCONDE DE NACAR, 219  
ANCHIETA - PATO BRANCO - PR - CEP: 85501-450  
  
86288 01 020 443000  
CPF 706.517.609-68

**Mês de referência**
**Janeiro/2018**
**Vencimento**
**03/02/2018**
**Nº de Identificação**
**10645985**
**VALOR A PAGAR**
**R\$ 340,26**

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 46 32206068 OU 1:

FAT-01-20185783599239-22

**Informações Técnicas**
**Nº Medidor: MD 0854241996 - TRIFASICO**
**Reside/Residencial**

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
07/12/2017 19802	08/01/2018 20216	32 dias 414 kWh	1	414 kWh	12,93 kWh	08/01/2018	06/02/2018

**Histórico de Consumo e Pagamento**

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
12/2017	361	03/01/2018	314,92
11/2017	432	04/12/2017	365,96
10/2017	398	03/11/2017	326,85
09/2017	391	03/10/2017	322,11
08/2017	457	04/09/2017	363,88
07/2017	454	03/08/2017	336,37
06/2017	394	03/07/2017	297,70
05/2017	412	05/06/2017	288,58
04/2017	403	03/05/2017	294,31
03/2017	389	03/04/2017	281,09
02/2017	381	03/03/2017	271,28
01/2017	373	03/02/2017	265,96

**Valores Faturados**
**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 000.904.198- SÉRIE B**  
 Emitida em 08/01/2018

Produto	Descrição	Un.	Consumo	Valor	Valor	Base	Aliq.
			kWh	Unitário	Total	Cálc.	ICMS
ENERGIA ELETTRICA CONSUMO		kWh	414	0,710749	294,25	294,25	29,00%
ENERGIA CONS. B.VERMELHA		kWh			15,02	15,02	29,00%

CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO

30,99

**Indicadores de Qualidade**

 Conjunto: PATO BRANCO  
 Mês Ref.: 11/2017

Realizado:	DIC	FIC	DMIC	DICRI	EUSD (R\$)
0,00	0,00	0,00	-		
Límite Mensal: 5,31	3,30	3,03	12,22		82,61
Límite Trimestral: 10,62	6,60	-	-		
Límite Anual: 21,25	13,20	-	-		

Tensão Contratada: 127/220 volts

Límite AdequadoTensão: 117 a 133/202 a 231 volts

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

**Aviso de Vencimento**

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal												
309,27	89,69	340,26												
<b>Composição dos Valores</b>														
<table border="1"> <tr> <td>Distribuição</td> <td>57,50</td> </tr> <tr> <td>Enc. Setoriais</td> <td>11,62</td> </tr> <tr> <td>Energia</td> <td>112,54</td> </tr> <tr> <td>Transmissão</td> <td>10,03</td> </tr> <tr> <td>Tributos</td> <td>117,58</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>309,27</td> </tr> </table>			Distribuição	57,50	Enc. Setoriais	11,62	Energia	112,54	Transmissão	10,03	Tributos	117,58	Total	309,27
Distribuição	57,50													
Enc. Setoriais	11,62													
Energia	112,54													
Transmissão	10,03													
Tributos	117,58													
Total	309,27													
<b>Reservado ao Fisco</b>														
<b>34D5.06E4.979D.C6FC.2125.0388.255F.E0A2</b>														

INCLUSO NA FATURA PIS R\$4,98 E COFINS R\$22,91 CONFORME RES. ANEEL 13/2005.  
 FATURA DO MES 12/2017 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO  
 A PARTIR DE 01/01/2018 - PIS/PASEP 1,49% e COFINS 6,84%.  
 Atraso superior a 45dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.  
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.  
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados  
 à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
 Períodos Band.Tarif.: Vermelha P1:08/12-31/12 Verde:01/01-08/01

**IDENTIFICAÇÃO**  
 10645985

**Mês**  
 01/2018

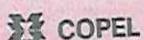
Autenticação Mecânica

**Vencimento**  
 03/02/2018

**Valor a Pagar**  
 340,26

8361000003 0 40260111000 8 00101020185 1 78359923922 6

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 001 - AGENCIA - 0495



Copel Distribuição S.A.  
Rua José Izidro Blazetto, 158  
81200-240 - Curitiba - PR  
CNPJ 04.388.208/0001-06  
IE 90.235.073-99 IM 423.992-4



0800 51 00 116  
www.copel.com

Unidade Consumidora

ELIZETE PIACESKI  
R VISCONDE DE NACAR, 219

CEP: 05501450  
CPF: 70861760968

PATO BRANCO - PR

10645985

Vencimento

03/08/2016

Valor a Pagar

R\$ 303,34

Responsável pela manutenção da iluminação Pública: Município 46 32206068

### Reaviso de Vencimento

#### Informações Técnicas

No. Medidor: 0554241996 - TRIFASICO						Mes Referência: 07/2016
Leratura Anterior	Leratura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentação
07/06/2016 12852	07/07/2016 13037	30 dias 385 kWh	1,00	385 kWh	12,83 kWh	07/07/2016

Proxima Leitura Prevista: 08/08/2016

Conjunto: PATO BRANCO	Mes 05/2016	Tensão Contratada:
DIC	FIC	DMIC
Realizado Mensal: 0,00 h	0,00 h	0,00 h
Limite Mensal: 6,31 h	3,30	3,03 h
Limite Trimestral: 10,62 h	6,60	80,12
Limite Anual: 21,25 h	13,20	

FB [1.7.65.2]

#### Indicadores de Qualidade

Realizado Mensal:	Limite faixa adequada de Tensão:
0,00 h	117 - 133 / 202 - 231 volts
6,31 h	127 / 220 volts
80,12	

#### Historico de Consumo e Pagamento

MES	06/16	07/16	04/16	03/16	02/16	01/16	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16	
CONS	437	383	374	392	261	326	339	350	330	363	344	346	
PAGO	03/06	03/05	04/04	03/03	03/02	04/01	03/12	03/11	05/10	03/09	03/08		

#### Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA NO. 930222 Serie B

Emitida em 07/07/2016

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETTRICA CONSUMO	kWh	385	0,707402	272,35	272,35	29,00%
02 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI			30,99			
Base de Calculo do ICMS: 272,35	Valor ICMS: 78,98	Valor Total da Nota Fiscal: 303,34				

#### Composição dos Valores

Composição dos Valores	
Energia	99,71
Distribuição	49,63
Transmissão	5,79
Tributos	96,65
Encargos	21,68
TOTAL	272,35

Reservado ao Fisco

1CC1.BB4A.1C91.9031.2A66.1F65.BFC8.FB7E

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 2,93 E COFINS R\$ 13,64 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

FATURA DO MES 06/2016 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

A PARTIR DE 01/07/2016 - PIS/PASEP 1,00% e COFINS 4,70%.

REVISAO TARIFARIA: EFEITO MEDIO -12,87% A PARTIR DE 24/06 RES. ANEEL 2096/2016

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados

a prestação do serviço de energia elétrica, como convenios e doações.

Periodos Band.Tarif.: Verde:08/06-07/07

Vencimento: 03/08/2016

Valor a pagar: R\$ 303,34

Controle: Número de identificação  
01-20163068082609-20 10645925

Mes FS [1.7.65.2]

07/2016

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 001 - AGENCIA - 0495  
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO  
83610000030 033401110003 00101020163 668682609205

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
**MATHEUS ANGELI**

DATA DE NASCIMENTO      N.º INSCRIÇÃO      D.V.  
**23/05/1994**      **1054 5520 0620**      **073**

ZONA      SEÇÃO  
**073**      **0202**

MUNICÍPIO / UF      DATA DE EMISSÃO  
**PATO BRANCO/PR**      **09/05/2012**

JUIZ ELEITORAL  
*Aluísio Henrique de Souza*

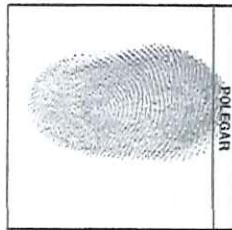
*Matheus Angelini*

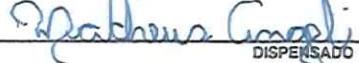




**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**CERTIFICADO DE DISPENSA**  
**DE INCORPORAÇÃO**  
**15<sup>a</sup> CSM**  
**Nº 200781 SÉRIE: V**  
**R A 151592235940**  
**NOME**  
**MATHEUS ANGELI**  
**EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE**  
**Emissão: Pato Branco - PR, 17/01/2012**

**FILIAÇÃO**  
**PAI: WILSON ANGELI**  
**MÃE: ELIZETE PIACESKI**  
**DATA NASC: 23/05/1994 Lugar: PATO BRANCO - PR**  
**Dispensado do Serviço Militar inicial em 14 de junho de 2012.**  
**ter sido incluído no excesso do contingente por**  
**Cmt/Ch ou Drt:**   
**ANGELO CONRADO RIBEIRO DE FREITAS - 2. TEN**  
**Delegado do Serviço Militar da 21<sup>a</sup> Del Sv Mili/15<sup>a</sup> CSM**  
**PROIBIDO PLASTIFICAR**



  
Matheus Angeli  
 DISPENSADO



**PROPOSTA COMERCIAL E-ATOS**

Aos cuidados:  
**Sr. IVONIR LUIZ HARTMANN**  
Prefeitura Municipal de São João - Paraná

**Objetivo**

O Objetivo desta proposta é o fornecimento da licença de uso do software de publicações de Diários Oficiais em meio Eletrônico. Os recursos estabelecidos nessa proposta estão contidos em nosso produto E-ATOS, tendo os módulos de assinatura eletrônica com carimbo de tempo e interface de comunicação através do site da prefeitura.

Desta forma será possível a publicação de um documento eletrônico confiável, que possibilitará acesso a toda a população com rapidez e segurança, em substituição às onerosas publicações feitas nos meios físicos tradicionais.

**Os valores incluem:**

Licença de uso do sistema E-ATOS por 12 meses;

Assinatura Eletrônica e carimbos de tempo por 12 meses;

Manutenção e alocação do servidor de hospedagem do sistema; R\$ 549,80/mês

Treinamento do usuário via Skype, e-mail, chat ou telefone;

Atualizações do sistema dentro da mesma versão.

**Observações:**

1. Proposta válida até 27/03/2018.
2. Pagamento via depósito bancário em nossa conta corrente: Banco do Brasil – AG 0735-8 C/C 28.926-4



Nérisson Leonhart

Diretor Executivo

(45)99967-5760

# RES: ORÇAMENTO PARA CÂMARA SÃO JOÃO

Sonia

ter 27/02/2018 17:16

Para: 'Câmara Municipal de São João' <camarasaojoao@outlook.com>;

0 1 anexos (194 KB)

Proposta 200-18 - E-atos Pref. São João.pdf;

Segue orçamento conforme solicitado.

Att,



Sonia Capelini /  
AIIM ECM Practitioner  
Diretora de Projetos

soniacapelini1  
 sonia@digitaldoc.com.br

**digitaldoc** | 11  
Solução em Documentos  
anos

[www.digitaldoc.com.br](http://www.digitaldoc.com.br)

45.3264 2037

**De:** Câmara Municipal de São João [mailto:[camarasaojoao@outlook.com](mailto:camarasaojoao@outlook.com)]  
**Enviada em:** terça-feira, 27 de fevereiro de 2018 13:57  
**Para:** Sonia <[sonia@digitaldoc.com.br](mailto:sonia@digitaldoc.com.br)>  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO PARA CÂMARA SÃO JOÃO

Sim, pois os valores devem se enquadrar no processo de dispensa.

---

**De:** Sonia <[sonia@digitaldoc.com.br](mailto:sonia@digitaldoc.com.br)>  
**Enviado:** terça-feira, 27 de fevereiro de 2018 14:54:07  
**Para:** 'Câmara Municipal de São João'  
**Assunto:** RES: ORÇAMENTO PARA CÂMARA SÃO JOÃO

Outra pergunta, vocês pretendem fazer este processo por dispensa?



Sonia Capelini /  
AIIM ECM Practitioner  
Diretora de Projetos

soniacapelini1  
 sonia@digitaldoc.com.br

**digitaldoc** | 11  
Solução em Documentos  
anos

[www.digitaldoc.com.br](http://www.digitaldoc.com.br)

45. 3264 2037

**De:** Câmara Municipal de São João [mailto:[camarasaojoao@outlook.com](mailto:camarasaojoao@outlook.com)]

**Enviada em:** terça-feira, 27 de fevereiro de 2018 13:53

**Para:** Sonia <[sonia@digitaldoc.com.br](mailto:sonia@digitaldoc.com.br)>

**Assunto:** Re: ORÇAMENTO PARA CÂMARA SÃO JOÃO

Boa tarde, o orçamento é para abrir processo licitatório para fornecimento do serviço pelo prazo de um ano.

**De:** Sonia <[sonia@digitaldoc.com.br](mailto:sonia@digitaldoc.com.br)>

**Enviado:** terça-feira, 27 de fevereiro de 2018 14:50:27

**Para:** 'Câmara Municipal de São João'

**Assunto:** RES: ORÇAMENTO PARA CÂMARA SÃO JOÃO

Boa tarde!

Vocês abrir processo licitatório?



Sonia Capelini /  
AIIM ECM Practitioner  
Diretora de Projetos

soniacapelini1  
 sonia@digitaldoc.com.br

**digitaldoc** | 11  
Solução em Documentos  
anos

[www.digitaldoc.com.br](http://www.digitaldoc.com.br)

45. 3264 2037

**De:** Câmara Municipal de São João [mailto:[camarasaojoao@outlook.com](mailto:camarasaojoao@outlook.com)]

**Enviada em:** terça-feira, 27 de fevereiro de 2018 13:47

**Para:** [sonia@digitaldoc.com.br](mailto:sonia@digitaldoc.com.br)

**Assunto:** ORÇAMENTO PARA CÂMARA SÃO JOÃO

Boa tarde !

Venho por meio deste solicitar proposta comercial para:

1. Fornecimento de publicidade eletrônica de todos os órgãos públicos de Município, através da criação do Diário Oficial do Município com fornecimento de site padronizado

- do Diário Oficial eletrônico ao município.
- 2. Recepção automatizada e eletrônica das publicações administrativas encaminhadas através de sistema.
  - 3. Editoração e diagramação dos atos administrativos, obedecendo aos padrões normativos pertinentes à publicação legal.
  - 4. Publicação diária assinada digitalmente, certificada por assinatura digital de autoridade certificadora, devidamente credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
  - 5. Disponibilização do sistema de informação concebido para o envio de atos administrativos legais, relatórios de gestão fiscal, avisos, leis, decretos, portarias, entre outros.
  - 6. Hospedagem do Diário Oficial Eletrônico em Datacenter dedicado, oferecendo segurança, alta capacidade de processamento e armazenamento dos dados em larga escala, estrutura de hardware e software compatíveis com a necessidade.
  - 7. Divulgação pública dos diários oficiais eletrônicos de forma simples, através da internet de amplo acesso público, “sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso...” exigência da Lei Complementar Estadual nº 137/2011.
  - 8. Histórico de mais de 4 (quatro) anos de expertise em diário eletrônico com diagramação para mais de 10 (dez) municípios.
  - 9. Serviço de firewall e backup geral de todas as edições do Diário Oficial Eletrônico, conferindo segurança e fidedignidade das informações hospedadas e mantidas em portal, todas as publicações enviadas até às 16:00 horas deverão obrigatoriamente serem publicadas no dia útil subsequente ao envio, com certificação de temporalidade registrada no Observatório Nacional (carimbo de tempo), com consulta efetiva no Selo através do próprio Portal.

Atenciosamente,

IVONIR LUIZ HARTMANN  
Oficial Legislativo.  
(46)3533-1445



Câmara Municipal de São João/PR  
Orçamento A/C: Ivonir  
Braço do Norte SC - 08 de março de  
2018.

*Proposta nº 43/2018.*

*Itens propostos:*

<b>DIÁRIO OFICIAL.</b>	Publicação de todos os atos do Poder Legislativo, com assinatura digital, com edição e sumário gerados automaticamente.	R\$200,00 (duzentos reais) mensais.
------------------------	---	-------------------------------------

**INVESTIMENTO MENSAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)**  
**INVESTIMENTO PARA 12 MESES: R\$ 2400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**

*Orçamento Valido por 30 dias / Prazo entrega a combinar.*

*Fabrício de Souza*

*CNPJ: 24.092.271/0001-82*

*(48) 3658-3744 Cel. (48) 9936-5577*

# Solicitação de proposta comercial para a Câmara Municipal de São João

1

F

Fabrício <comercial@softcam.com.br>

Hoje, 16:26

Câmara São João.docx...

418 KB

Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

Boa tarde, conforme solicitado, estamos enviando nossa proposta do diário oficial.

C

Câmara Municipal de São João



Responder |

Hoje, 16:09

comercial@softc

Boa tarde, solicitamos orçamento referente a contratação de fornecimento de licença de uso de software de publicações de diários oficiais em meio eletrônico pelo prazo de um ano para a Câmara municipal de São João.

Atenciosamente,

Ivonir Luiz Hartmann  
(46) 3533-1313



# Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445  
85.570-000 SÃO JOÃO

PARANÁ



Autorização nº. 01/2018

São João, 15 de março de 2018.

**Do:** Presidente da Câmara

**Para:** Contabilidade

Assessoria Jurídica

Administrativo

De acordo com a Solicitação nº 01/2018, expedida pelo Setor Administrativo, em 14/03/2017, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas (informação a ser fornecida pela Contabilidade).
2. à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de Licitação a serem adotados no certame. (Parecer a ser elaborado pela Assessoria Jurídica).
3. A adoção das medidas competentes necessárias visando a contratação empresa para prestação de serviço de publicidade eletrônica em Diário Oficial Municipal para atendimento da Lei Complementar Estadual nº 137 de 06 de julho de 2011 para a Câmara Municipal.

  
SELCO DE OLIVEIRA  
Câmara Municipal de São João



# Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445  
85.570-000 SÃO JOÃO



PARANÁ

Informação Contábil

São João, 16 de março de 2018.

Da: Contabilidade  
Para: Presidente da Câmara

Em atenção à Solicitação nº 01/2018, expedida pelo setor Administrativo, em 14 de março de 2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes a contratação de empresa para prestação de serviço de publicidade eletrônica em Diário Oficial Municipal para atendimento da Lei Complementar Estadual nº 137 de 06 de julho de 2011 para a Câmara Municipal.

Órgão e Unidade: 01.001  
Funcional Programática: 01.031.0101.2010  
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00-00

Valor destas Dotações: R\$ 2.280,00.

  
SOLANGE MAZZUCO  
Contadora CRC/PR 05 2865/P-6  
Portaria nº 2.567 de 13.02.2007



# Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445  
85.570-000 SÃO JOÃO



PARANÁ

## PARECER JURÍDICO

Da: Assessoria Jurídica

Para: Presidente da Câmara Municipal

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –  
PUBLICIDADE ELÉTRONICA EM DIÁRIO  
OFICIAL MUNICIPAL - PEQUENO VALOR –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO – POSSIBILIDADE –  
ART. 24, II da LEI 8.666/93.

### **1. CONSULTA**

Instada esta assessoria jurídica a se manifestar acerca da contratação de empresa para prestação de serviço de publicidade eletrônica em Diário Oficial Municipal para atendimento da Lei Complementar Estadual nº 137 de 06 de julho de 2011 para a Câmara Municipal.

Narra a solicitação do setor administrativo que a prestação dos serviços possui um custo total de R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais) anuais, dividido em 12 parcelas de 190,00 (cento e sessenta reais) mensais.

### **2. A RESPOSTA**

Em decorrência da narrativa exposta pelo solicitante, passamos a análise do tema.

af



# Câmara Municipal de São João



CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445  
85.570-000 - SÃO JOÃO

PARANÁ

Os processos licitatórios tem por escopo promover a seleção da proposta mais vantajosa para Administração Pública no desenvolvimento de suas atividades.

A Constituição disciplina a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório para as aquisições de bens ou serviços por parte da administração. Todavia, a Lei nº 8666/93 trouxe em seu bojo casos em que a licitação é dispensada.

A dispensa de licitação se verifica quando haveria o dever de licitar mas por motivos expressos no texto legal é mitigado essa obrigatoriedade em razão do interesse público relevante.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrente uma das situações previstas na lei federal".

O Regamento Licitatório estabelece em seu art. 24, incisos I e II, ipsius litteris:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

I - (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.

RC



# Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445  
85.570-000 - SÃO JOÃO



PARANÁ

Tendo em vista que o valor (R\$ 2.280,00) da contratação esta abaixo do limite previsto no art. 24, II da Lei 8.666/93.

Apenas quanto a formalização do presente procedimento, temos que louvável por parte da administração, isso porque é o mesmo dispensado por força da previsão do art. 26, inclusive quanto a publicação.

Diz o mencionado art. 26:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

De tal dispositivo extrai-se que a proceduralização da dispensa de licitação, com publicação, contratação, etc, é voltada aos incisos III e seguintes do art. 24 da Lei 8.666/93, sendo que no caso da contratação em epígrafe o fundamento foi o art. 24, II, que trata das contratações de pequeno valor.

Neste sentido é o posicionamento dos Tribunais, que consigna que ao “tratar-se de hipótese de dispensa de licitação por pequeno valor, e não inexigibilidade, ...não se exige a formalidade do art. 26 da Lei de Licitações”. (TJMG 20.08.2008 – 1.0521.04.036364-5/001).

E também a doutrina, segundo a qual “a lei admite a desnecessidade da justificação na hipótese isolada de dispensabilidade em função do reduzido valor do objeto (art. 24, I e II), dada a objetividade da excludente aritmética”. (Jessé Torres Pereira Junior, Comentários à leis das licitações e contratos da Administração Pública, pág. 359).

Por fim, vale citar o Tribunal de Contas da União, que sobre a economicidade e a publicação, decidiu que as dispensas que possam ser enquadradas nos incisos I e II do art. 24 e concomitantemente em outros dispositivos do art. 24 ou 25 da Lei n. 8.666/93 dispensam a publicação. (Processo TC-019.967/2005-4 Acórdão n. 1336/2003 – Plenário).

PC



# Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445  
85.570-000 - SÃO JOÃO



PARANÁ

### **3. DAS CONCLUSÕES**

Diante de todo o exposto, em resposta a indagação, levando-se em consideração os termos da narrativa apresentada na solicitação e documentação acostada, *opinamos*:

- a) Pela possibilidade de dispensa de licitação nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, visando a *contratação empresa para contratação empresa* para prestação de serviço de publicidade eletrônica em Diário Oficial Municipal para atendimento da Lei Complementar Estadual nº 137 de 06 de julho de 2011 para a Câmara Municipal, conforme especificações contidas na solicitação nº. 01/2018.

É o parecer.

São João, 16 de março de 2018.

*Denize Colet*  
DENIZE COLET  
OAB nº. 33.873



# Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445  
85.570-000 - SÃO JOÃO



PARANÁ

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2018

**Contratante:** Câmara Municipal de São João

CNPJ: 80.871.080/0001-90

**Contratado:** Huner Comércio e serviços ltda - ME

CNPJ: 13.934.031/0001-61

**Objeto:** prestação de serviço de publicidade eletrônica em Diário Oficial Municipal para atendimento da Lei Complementar Estadual nº 137 de 06 de julho de 2011 para a Câmara Municipal pelo prazo de um ano.

**Valor:** R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais)

**Fundamento:** Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93

São João-PR, 16 de março de 2018.

Selço de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de São João

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Março de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1567

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 10/2018

Contratante: Câmara Municipal de São João  
CNPJ: 80.871.080/0001-90

Contratado: Huner Comércio e serviços Itda-ME  
CNPJ: 13.934.031/0001-61

Objeto: prestação de serviço de publicidade eletrônica em Diário Oficial Municipal para atendimento da Lei Complementar Estadual nº 137 de 06 de julho de 2011 para a Câmara Municipal pelo prazo de um ano.

Valor: R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais)

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93  
São João-PR, 16 de março de 2018.